



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018**

## **RESOLUÇÃO Nº 12/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a criação de Comissões temáticas permanentes para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba. Tais Comissões terão caráter permanente, ficando definidas da seguinte forma:

### **I - Comissão de Documentação e Análise de Registros e Cadastros de Entidades:**

- Bibiana Maria Gil Copetti: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);
- Maria Irenice de Lara: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Educação);
- Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
- Ricardo de Assis dos Santos - Representante Não Governamental (Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba).

### **II – Comissão de Sindicância e Denúncias:**

- Anderson Valério de Oliveira – Representante Não governamental (Associação Desportiva de Telêmaco Borba);
- Bruna Pontes Malinovski: Representante Não governamental (Grupo de Escoteiros Monte Alegre);
- Jacqueline Aparecida Lemes Prestes: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Cultura, esporte e recreação);
- Sergio Rodrigo Alves: Representante Governamental (Secretaria Geral de Gabinete).



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018**

### **III - Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Legislações, Editais e Conferências:**


- Alexandra Clara Botareli Saladini - Representante governamental (Secretaria Municipal de Finanças);
- Francine Ferreira Santos - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Bruna Luana Souza Javorski: Representante Não governamental (Conselho Regional de Psicologia);
- Flavia Bueno da Luz: Representante Não governamental (Conselho Regional de Serviço Social).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações de plenária realizadas em 19 de maio e 15 de junho de 2022, amparado na Lei Municipal nº 2404 de dezembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer comissões temáticas permanentes, enquanto perdurar o mandato.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2022.

  
Lindamir de Paula Santos Raimundo  
**Presidente do CMDCA/TB**